



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 12/2013

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CLEUSA MARIA CHAVES MENDES**, CPF: 638.197.596-20 na qualidade de cônjuge do ex servidor **ELIO MENDES DOS SANTOS**, CPF: 047.811.038-39, matrícula 17.515, ocupante do cargo de **Vigilante**, Nível 1, Grau/Padrão "Q", falecido em **04/02/2013**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo**, previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.079,80 (hum mil setenta e nove Reais e oitenta centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **04/02/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 25 de fevereiro de 2013.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

